

Governo do Estado de São Paulo
Centro Paula Souza
Serviço de Contagem de Tempo

MEMORANDO

Nº do Processo: 136.00016321/2026-56

Interessado: CHEFIA DE SERVIÇO ADMINISTRATIVO DAS ETEC E FATEC

Assunto: MEMORANDO SGPACCT 02-2026

Prezados Senhores (as)

Considerando o disposto no artigo 2º do Decreto nº 70.396, de 24 de fevereiro de 2026, que dispõe sobre o cumprimento do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 226 para prever o cômputo do período compreendido entre 28 de maio de 2020 e 31 de dezembro de 2021, solicitamos que as unidades de ensino procedam com a correção da contagem de tempo para períodos a partir do bloco do ano de 2020 (retificação e/ou concessão), utilizando o modelo atualizado de certidão (CCTS) para o regime celetista em anexo, o modelo utilizado para o regime estatutário permanece o mesmo.

Neste momento, estaremos devolvendo as Unidade de Ensino todos os processos que foram encaminhados à este Serviço de Contagem de Tempo, para as devidas atualizações, e após as devidas correções, aguardar as orientações referente ao reenvio dos processos SEI para este Serviço de Contagem de Tempo.

A seguir informamos quais documentos deverão constar no processo SEI:

- Certidão de Contagem de Tempo de Serviço - CCTS
- Certidão de Validação de Assinaturas
- Comunicado de Ocorrências (Concessão ou Retificação)

Em relação aos documentos utilizados solicitamos que:

- Seja utilizada somente a nova Certidão de Contagem de Tempo de Serviço, para o regime celetista, a partir da emissão deste Comunicado.
- Utilizar os “filtros” contidos nas abas de “Função/Cargo que exerce”, “Nível”, “Quadro Demonstrativo” e “QGCCFC” pois as opções para preenchimento já estão inseridas no filtro, caso o servidor ocupe um cargo

comissionado ou função de confiança.

- Reforçamos que ao elaborar as Validações de Assinaturas deverá ser utilizado o documento externo: "Certidão".

- Os versos de todas as certidões devem ser preenchidos e datados. Utilize a Tabela de Conversão de Anos em Meses e Dias que consta no Manual da Contagem do site do Centro Paula Souza. Utilizar o Quadro de Faltas para preenchimento das certidões de contagem de tempo.

Sem mais para o momento, ficamos a disposição para eventuais dúvidas, através do e-mail: nct@cps.sp.gov.br

Célio Ferreira da Silva

Superintendente

Marcelo Marques Souza

Chefe de Serviço

São Paulo, na data da assinatura digital.



Documento assinado eletronicamente por **Celio Ferreira Da Silva Junior, Superintendente**, em 25/02/2026, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Marques Souza, Chefe de Serviço**, em 25/02/2026, às 15:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0098987914** e o código CRC **5FB92CC7**.